

## *CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ*

Teresina - PI

### *RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE CONTROLES INTERNOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31/DEZ./14*

#### **01. INTRODUÇÃO**

Nossos trabalhos foram realizados, conforme contrato de prestação de serviços firmado com essa autarquia no que se refere à revisão dos Controles Internos do CAU/BR e dos 27 Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal.

Nossa visita foi realizada durante o mês de março de 2015 e os trabalhos dirigidos para atender aos seguintes pontos previstos na Concorrência Pública nº 01/2014 do CAU/BR, compreendendo:

- Revisão dos controles internos relacionados às Áreas Contábil/Orçamentária, Financeira, Administrativa, de Recursos Humanos e de Sistemas.

Para a análise desses assuntos foram contatadas as diversas áreas/setores responsáveis e, por meio das entrevistas, dos exames documentais, bem como dos demais testes, os mesmos foram por nós avaliados e comentados. Convém frisar que todos os comentários colocados por nós foram feitos com base nos exames e informações verbais dos gestores, inclusive com as observações dos responsáveis pelos setores/áreas quando julgado esclarecedor.

#### **02. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA**

Os trabalhos relativos a presente concorrência pública foram incluídos em nosso Planejamento de Auditoria para realização em visita única no CAU/PI no mês de mar./15, período em que ocorreram as entrevistas, exames de operações e respectivos documentos, bem como testes específicos quando aplicável ou exigido, para a qual está sendo emitido esse relatório.

## (A) ÁREA ADMINISTRATIVA - RECURSOS HUMANOS E LICITAÇÕES

### (A.1) RECURSOS HUMANOS

Avaliamos os controles internos sobre os processos de admissão e de demissão, processos seletivos públicos existentes na entidade, para a contratação de empregados, dando ênfase a seleção, testes e/ou entrevistas, documentação, registro de empregados, guarda de documentos, etc.

Revisamos os cálculos da folha de pagamento, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas trabalhistas, incluindo as retenções e conferências das bases de cálculo de INSS, FGTS, IRRF.

Relacionamos a seguir os pontos anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

#### A.1.1 PPRA

Em 2014 foi providenciada a confecção do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora nº 9, da Portaria SSST nº 3.214/78, com modificação da Portaria SSST nº 25/94, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Conforme a NR-9 item 9.2.1.1 da Portaria acima descrita, deverá ser efetuada sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Salientamos que a vigência do PPRA do Conselho expira em 2015.

#### A.1.2 PCMSO

Em 2014 foi elaborado o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a Norma Regulamentadora - NR nº 7, da Portaria SSST nº 3.214/78 que estabeleceu a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por

parte dos empregadores e instituições que admitam empregados, do PCMSO, visando a promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

Salientamos que a vigência do referido programa expira em 2015.

### A.1.3 Marcação da Jornada de Trabalho

Os controles das jornadas de trabalho dos empregados estavam sendo efetuada mediante folha ponto individual ensejando a repetição diária dos mesmos horários (ponto britânico).

Neste exercício o Conselho adquiriu um ponto eletrônico que deverá evitar a repetição diária na marcação dos mesmos horários.

### A.1.4 Folha de Pagamento

Revisamos os cálculos da folha de pagamento, com abrangência no controle de pagamentos de horas extras, auxílios, faltas, atestados médicos e abonos de faltas e demais normas trabalhistas, incluindo as retenções e conferências das bases de cálculo de INSS, FGTS, IRRF.

Nada identificamos de relevante que deva ser mencionado em relatório.

## (A.2) LICITAÇÕES

No exercício de 2014 os processos de compras foram distribuídos da seguinte forma:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS
Adesão à ata de reg. de preços	06
Dispensa de licitação	46
Inexigibilidade	03
Carta-Convite	06
<b>Total de processos em 2014</b>	<b>61</b>

Avaliação dos processos de compras de materiais para o estoque, materiais para manutenção, móveis e imóveis, contratação de obras, considerando-se como obras segundo o item I do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, contratação de serviços segundo o item II do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, mediante licitação ou dispensa de licitação, exames das fases de empenho, liquidação e pagamento e conferência

das notas fiscais no recebimento dos materiais e serviços, controle sobre os estoques e consumo de materiais. Verificar a realização da despesa orçamentária.

### A.2.1 Exame Documental

No exame dos processos a seguir elencados encontramos diversas situações que podem estar se repetindo, as quais elencamos após o quadro com a relação dos processos examinados:

Nº PROCESSOS DE LICITAÇÃO	OBJETOS	FORMAS DE CONTRATAÇÃO	VALORES R\$	EMPRESAS CONTRATADAS
085/2014	Contratação de empresa de turismo.	Convite	58.500,00	Alda Viagens e Turismo Ltda.
036/2014	Aquisição de ar-condicionado.	Dispensa licitação	15.899,00	Comercial Everest Ltda.
046/2014	Aquisição equipamento de informática.	Adesão registro de preços	62.330,00	Capital Tecnologia e Equipamentos Eireli
02/2014	Participação na II feira de construção civil.	Inexigibilidade	4.300,00	Velho Monge Comunicações Ltda.
			<b>141.029,00</b>	

- Constatam documentos sem assinaturas;
- Não consta em processo de licitação documentação de habilitação das empresas contratadas.

De conformidade com a Lei nº 8.666/93, recomendamos que sejam observados os diversos artigos, destacando-se os seguintes:

Art. 27, que trata da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal dos participantes das licitações.

### A.2.2 Equipamentos de Informática

No processo de licitação identificamos a falta da seguinte documentação de habilitação da empresa contratada:

- Cópia de Contrato Social em vigor conforme estabelece o art. 28, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- Certificado de registro cadastral conforme estabelece o art. 29, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- Cópias das demonstrações contábeis e notas explicativas conforme estabelece o art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93;

- Prova de regularidade com as fazendas, federal, estadual e municipal conforme estabelece o art. 29, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- Prova de regularidade com a previdência social e FGTS e CNDT conforme estabelece o art. 29, inciso IV da Lei nº 8.666/93;
- Certidão negativa de falência ou concordata conforme estabelece o art. 31, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas conforme estabelece o art. 29, inciso V da Lei nº 8.666/93;
- Declaração que não utiliza trabalhadores menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso Item XXXIII do artigo 7º da Constituição, conforme estabelece o art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

### **A.2.3 Aquisição de Ar-Condicionado**

No processo de licitação identificamos a falta da seguinte documentação de habilitação da empresa contratada:

- Cópia de Contrato Social em vigor conforme estabelece o art. 28, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- Cópias das demonstrações contábeis e notas explicativas conforme estabelece o art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93;
- Certidão negativa de falência ou concordata conforme estabelece o art. 31, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- Declaração que não utiliza trabalhadores menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso Item XXXIII do artigo 7º da Constituição, conforme estabelece o art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

### **A.2.4 Participação na II Feira de Construção Civil**

No processo de licitação identificamos a falta da seguinte documentação de habilitação da empresa contratada:

- Cópia de Contrato Social em vigor conforme estabelece o art. 28, inciso III da Lei nº 8.666/93;
- Cópias das demonstrações contábeis e notas explicativas conforme estabelece o art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93;
- Certidão negativa de falência ou concordata conforme estabelece o art. 31, inciso II da Lei nº 8.666/93;
- Declaração que não utiliza trabalhadores menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso Item XXXIII do artigo 7º da Constituição, conforme estabelece o art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

### A.2.5 Contratação Empresa de Turismo

No processo de licitação identificamos a falta da seguinte documentação de habilitação da empresa contratada:

- Cópias das demonstrações contábeis e notas explicativas conforme estabelece o art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93.

### A.2.6 Processamento de Despesas

Não foi observado no momento da liquidação financeira a Certidão de Regularidade do FGTS, sendo que a certidão anexada no processo estava vencida na data dos seguintes pagamentos:

- Notas Fiscais nºs 1.084 e 1.101 emitidas em 05/ago./14 e 18/ago./14 em nome de Comercial Everest Ltda. - ME, nos valores de R\$ 4.797,00 e R\$ 7.495,00, referentes à aquisição e instalação de ares-condicionados "split" na nova sede do CAU/PI.

Não foi observado no momento da liquidação financeira a Certidão de Regularidade do FGTS, sendo que a certidão anexada no processo estava com data posterior à data de pagamento:

- Nota Fiscal nº 044 emitida em 03/jul./14 em nome de Velho Monge Comunicações Ltda., no valor de R\$ 4.300,00, referente à participação do CAU/PI na II Feira da Construção Civil e Similares do Piauí.

Não foi realizada a retenção de impostos nos seguintes pagamentos:

- Notas Fiscais nºs 5088 e 5169 emitidas em 24/set./14 e 20/out./14, respectivamente, em nome de Alda Viagens e Turismo Ltda., nos valores de R\$ 3.208,85 e R\$ 2.706,90 respectivamente, referentes às passagens aéreas.

## (B) ÁREA FINANCEIRA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

Avaliamos os procedimentos adotados pela área financeira quanto aos empenhos, apropriação de receitas, controle da movimentação financeira, aplicações financeiras, partição das receitas, documentos contábeis e os registros em suas respectivas contas através do sistema de amostragem, pagamentos dos restos a pagar, conciliações bancárias e testes para avaliação dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos e procedimentos nas prestações de contas.

A seguir relacionamos os itens anotados, os quais já foram comentados com as áreas responsáveis e que entendemos conveniente destacar, para informação e/ou com recomendações adicionais, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações.

### **(B.1) SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Verificamos os procedimentos adotados para concessão, guarda, utilização e prestação de contas de Suprimento de Fundos e se o mesmo está de acordo com as normas, bem como se estão sendo concedidos a não funcionários.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

### **(B.2) BANCOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Verificamos a conciliação bancário do exercício de 2014, a documentação suporte e sua escrituração contábil. Confrontamos os saldos contabilizados com a carta de confirmação enviada pelo Banco do Brasil.

As aplicações financeiras estão em conformidade com a Resolução nº 29, do CAU/BR, de 06/jul./09, em seu art. 13, parágrafo único. Os recursos estão aplicados no fundo de investimento do Banco do Brasil CP Administrativo Supremo considerado de alta liquidez e sem risco.

Não foram detectadas divergências nos exames realizados.

### **(B.3) CIRCULARIZAÇÕES**

Em cumprimento às determinações legais constantes da Resolução nº 1.219/09 do Conselho Federal de Contabilidade que aprovou a NBC TA 505, preparamos as circularizações de bancos e aplicações financeiras e advogados, visando à confirmação direta de saldos das contas bancárias de titularidade do conselho, bem como solicitamos informações e posicionamento junto aos seus advogados, sobre o andamento, valores e perspectivas dos resultados dos processos judiciais a favor ou contra o conselho, sob seus cuidados e responsabilidade.

Não foram detectadas divergências nas informações obtidas do Banco do Brasil e advogados.

#### (B.4) CONTROLES DE INADIMPLENTES

Os boletos de arrecadações (anuidades e responsabilidades técnicas), dos arquitetos tanto pessoa física como pessoa jurídica, são gerados pelos usuários no sistema SICCAU.

De acordo com o que nos foi informado, não é possível gerar relatório do referido sistema que contemple os profissionais cadastrados e inadimplentes.

Como ferramenta de controle e de cobrança administrativa de eventuais anuidades em atraso, sugerimos solicitar ao CAU/BR (gestor do contrato junto ao SICCAU) para disponibilizar o referido relatório.

#### (B.5) IMOBILIZADO - DEPRECIÇÃO ECONÔMICA (VIDA ÚTIL)

Examinamos a conta e sua movimentação, onde constatamos lançamentos no dia 24/jan./14 totalizando o valor de R\$ 3.387,24 referente à depreciação acumulada do imobilizado dos exercícios de 2012 e 2013, a despesa de depreciação no exercício de 2014 foi apurada mensalmente de forma manual. Está previsto para 2015 o cálculo sistêmico da depreciação.

O cálculo da depreciação segue determinação do CAU/BR, sendo à base de cálculo 90% do valor do Bem, os 10% restantes referem-se a valor residual e as taxas de depreciação são as determinadas pela Receita Federal como segue:

CONTAS	TAXA DE DEPRECIÇÃO
Bens Móveis e Utensílios	10% a.a.
Veículos	20% a.a.
Equipamentos de Processamento de Dados	20% a.a.
Máquinas e Equipamentos	10% a.a.
Instalações	4% a.a.

Cabe salientar que segundo a NBC T 16.9 a vida útil econômica deve ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico.



## (B.6) INVENTÁRIO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não nos foram apresentados inventários físicos nem o termo de responsabilidade dos bens do imobilizado.

De conformidade com o artigo 94 da Lei nº 4.320/64, para os controles sintéticos dos bens móveis e imóveis, haverá registros analíticos de todos os bens, com a indicação dos elementos necessários e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração e o artigo 96 determina que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Recomendamos que seja efetuado no mínimo, anualmente, um inventário dos bens e que sejam emitidos Termos de Responsabilidade dos mesmos, segregados de acordo com os seus responsáveis pela guarda e administração.

## (B.7) RESTOS A PAGAR

O passivo circulante do Balanço Patrimonial está composto de R\$ 90.934,97, compreendendo as consignações de R\$ 10.064,85, a provisão de férias e encargos no valor de R\$ 38.069,16, credores diversos de R\$ 11.618,61, bem como as contribuições patronais, fornecedores e outros credores, classificados em Restos a Pagar Processados de 2014 no montante de R\$ 31.182,35.

Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 123.557,26.

Não foram identificadas divergências.

## (B.8) DIÁRIAS

Em 16/abr./14 foi efetuado o pagamento de diárias através do empenho 77 relativo às diárias para participação do XX Congresso Brasileiro de Arquitetos, em Fortaleza-CE:

DATA	EXECUÇÃO DE DESPESA	NOME	VALOR
16/abr./14	194	Sanderland Coelho Ribeiro	2.000,00

Observamos a existência de convite para a participação, cartões de embarque e cópia de um relatório de participação no evento anexada ao processo.

Em 16/maio/14 foi efetuado o pagamento de diárias através do empenho 98 relativo às diárias para a participação no Fórum de Presidente em Palmas/TO.

DATA	EXECUÇÃO DE DESPESA	NOME	VALOR
16/maio/14	241	Sanderland Coelho Ribeiro	1.200,00

Observamos a existência de cópias de relatório de viagem e cartões de embarques anexados ao processo.

Em 23/jul./14 foi efetuado o pagamento de diárias através do empenho 157 relativo às diárias para participação da 29ª reunião ordinária da comissão de ética e disciplina do CAU/BR, de 30/jul./14 a 01/ago./14.

DATA	EXECUÇÃO DE DESPESA	NOME	VALOR
23/jul./14	380	Emanuel Rodrigues Castelo Branco	1.600,00

Observamos a existência de convite para a participação, cartões de embarque e cópia de um relatório de participação no evento anexada ao processo.

Em 19/set./14 foi efetuado o pagamento de diárias através do empenho 232 relativo às diárias de viagem de Teresina com destino a Piri-piri-PI, para atividade de fiscalização nos dias 22 a 26/set./14.

DATA	EXECUÇÃO DE DESPESA	NOME	VALOR
19/set./14	531	Humberto Gonzaga da Silva	1.500,00

Observamos a existência de solicitação com o motivo da viagem e cópia de um relatório de viagem anexada ao processo.

Recomendamos desenvolver/aprimorar uma Norma Interna de Viagens e de gastos autorizados de modo a contemplar todos os passos, formalizações e aprovações necessárias, incluindo as comprovações como os bilhetes aéreos e confirmações das pessoas que efetuaram os dispêndios, de modo a melhor controlar e dar transparência a esses valores pagos e/ou restituídos.

## (B.9) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Também examinamos as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/dez./14 e suas principais contas patrimoniais:

- a) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Aumentativa e a Receita Realizada:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14
Variação Patrimonial Aumentativa	928.364,34
Receita Realizada	925.295,35
<b>Diferença</b>	<b>3.068,99</b>

- b) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Aumentativa e a Receita Corrente Realizada:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14
Receita Corrente (Balanço Financeiro)	925.295,35
Variação Patrimonial Aumentativa	928.364,34
<b>Diferença</b>	<b>3.068,99</b>

Conciliação da diferença:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14
Créditos a receber	2.601,59
Receitas de contribuições registradas a menor	(88,13)
Receitas de serviços registradas a menor	(736,71)
Receitas financeiras registradas a menor	(7.027,90)
Outras receitas registradas a maior	8.320,14
<b>Diferença</b>	<b>3.068,99</b>

- c) Compatibilização entre a Variação Patrimonial Diminutiva e o crédito empenhado liquidado e o crédito empenhado pago:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14
Crédito empenhado pago	731.317,34
Crédito empenhado liquidado	24.772,35
<b>Total</b>	<b>756.089,69</b>
Variações Patrimoniais Diminutivas	789.052,52
<b>Diferença</b>	<b>32.962,83</b>

### Conciliação da diferença

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14
Depreciações	6.173,96
Provisão para férias	29.534,53
Despesas com pessoal registradas a menor	(29.400,00)
Despesas com serviços registradas a maior	26.654,34
<b>Diferença</b>	<b>32.962,83</b>

- d) Diferença entre o total empenhado e os créditos liquidados devem ser os restos a pagar não processados:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14
Subtotal das despesas empenhadas-Balanco Orçamentário	935.180,76
Subtotal das despesas liquidadas-Balanco Orçamentário	811.623,50
<b>Total</b>	<b>123.557,26</b>
Restos a Pagar Não Processado inscrito no exercício	123.557,26
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>

- e) Compatibilização das despesas de capital e o Ativo Não Circulante Bens Móveis:

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14
Despesas de Capital (Balanco Orçamentário)	55.533,81
1.2.3. - Adições do imobilizado	55.533,81
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>

- f) Compatibilização entre valores a pagar do passivo circulante e fornecedores diversos com restos a pagar processados (grupo 6):

DESCRIÇÃO	31/DEZ./14
Despesas empenhadas liquidadas	811.623,50
Despesas empenhadas pagas	780.441,15
<b>Total</b>	<b>31.182,35</b>
Fornecedores - restos a pagar 2014	31.182,35
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>

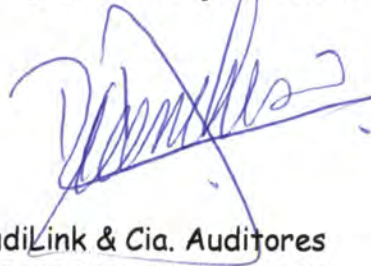
Recomendamos, para maior confiabilidade nas demonstrações contábeis, identificar a origem dessas divergências e efetuar os ajustes necessários.

### (C) ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Constatamos que a infraestrutura é muito nova e possui poucos recursos de TI, constatamos também que estão passando por um processo de homologação (padronização de *Hardware*, *Software* e serviços).

Recomendamos que seja criada uma estrutura de rede com servidores e estações, política de segurança, plano de parada e contingência, *backup* dos dados, entre outros controles que possam atender e garantir as necessidades do CAU/PI com segurança.

Brasília, 12 de março de 2015.



AudiLink & Cia. Auditores  
CRC-RS 003688/O-2 S-PI  
Roberto Caldas Bianchessi  
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-PI